



## RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 3, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta a composição do Conselho de Graduação e o cálculo do número de representantes dos servidores técnico-administrativos em educação e dos discentes.

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 16 do Estatuto, na 1ª reunião/2021 realizada aos 5 dias do mês de março do ano de 2021, tendo em vista a aprovação do Parecer Nº 1/2021/CONGRAD de um de seus membros, nos autos do Processo nº 23117.070994/2020-71, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, e na Resolução nº 10/2002, do Conselho Universitário; e ainda,

CONSIDERANDO que o Conselho de Graduação (CONGRAD) não possui, em sua composição, membros da comunidade externa, não cabendo a aplicação direta do art. 7º do Regimento Interno do Conselho Universitário (CONSUN) para este Conselho,

### RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a composição do Conselho de Graduação no tocante ao número de representantes dos servidores técnico-administrativos em educação e dos discentes.

Art. 2º O número de representantes dos servidores técnico-administrativos em educação no Conselho de Graduação será calculado pela expressão abaixo, arredondando-se para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração:

$$\text{Número de técnico-administrativos} = (3 * \text{número de docentes}) / 14$$

Art. 3º A representação discente, em número igual ao da representação dos técnico-administrativos, será composta por alunos regulares dos cursos de graduação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

VALDER STEFFEN JÚNIOR  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Presidente**, em 10/03/2021, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2623174** e o código CRC **0D050C08**.

**Referência:** Processo nº 23117.070994/2020-71

SEI nº 2623174